

EDITAL 01/2022 RETIFICADO EM 25 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de **431 (quatrocentos e trinta e uma)** vagas para cargo de provimento efetivo de Nível Superior da carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual (AFRE) do quadro da Secretaria de Estado da Fazenda, previsto na Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, de acordo com o disposto no presente Edital.

O Concurso Público reger-se-á pela legislação vigente, em especial pelo Decreto nº 42.899, de 17 de setembro de 2002, que aprova o Regulamento Geral de Concurso Público para investidura em cargo ou emprego público da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público, objeto deste Edital, será realizado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas – FGV - e da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF/MG.
- 1.2. O concurso público será regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam.
- 1.3. O concurso público visa ao preenchimento de **431 (quatrocentos e trinta e uma)** vagas para cargos de **Nível Superior**, constantes do quadro do subitem 3.1, obedecida a ordem de classificação, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.4. As vagas de que trata este Edital pertencem à carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual do quadro da Secretaria de Estado da Fazenda, previsto na Lei nº 15.464/2005.
- 1.5. O prazo de validade do concurso público será de **2 (dois)** anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da SEF/MG.
- 1.6. Este Edital é composto dos seguintes Anexos:
 - a) Anexo I – Requisitos e Atribuições do cargo;
 - b) Anexo II – Conteúdos Programáticos;
 - c) Anexo III – Modelo de declaração de hipossuficiência de recursos financeiros.
- 1.7. A Fundação Getúlio Vargas tem o dever de esclarecer questionamentos, ainda que elaborados por pessoa não inscrita no certame, desde que solicitados por escrito e no prazo de **5 (cinco)** dias úteis após a divulgação do Edital.
- 1.8. Qualquer cidadão que desejar impugnar este Edital deverá encaminhar *e-mail* para **concursosefmg22@fgv.br**, no prazo estabelecido no subitem 1.7. Após esse prazo, o prazo estará precluso.
- 1.9. O(A) candidato(a) poderá obter informações referentes ao concurso público por meio do telefone **0800-2834628** ou do *e-mail* **concursosefmg22@fgv.br**.
- 1.10. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

2. DO CONCURSO

- 2.1. O concurso público para o cargo da carreira de **Auditor Fiscal da Receita Estadual (AFRE)** será realizado mediante a aplicação duas **Provas Escritas Objetivas**, com **130 (cento e trinta)** questões, e uma **Prova Escrita Discursiva**, com **4 (quatro)** questões, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
- 2.2. Todos os atos oficiais relativos a esse concurso público serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br./concursos/sefmg22>.
- 2.3. As provas serão realizadas preferencialmente no município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.
- 2.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade de Belo Horizonte/MG referenciada no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade pecuniária quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 2.5. Os servidores serão regidos pela Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e alterações posteriores, Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975 e Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, bem como demais legislações aplicáveis ao cargo.
- 2.6. Será respeitado o percentual de **10% (dez por cento)** previsto na Lei nº 11.867, de 28 de julho de 1995, e o Decreto Estadual nº 42.257, de 15 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a reserva de vagas para candidatos(as) com deficiências.

3. DO CARGO

- 3.1. A denominação do cargo, o requisito de escolaridade, a remuneração inicial do cargo, o valor da taxa de inscrição e o número de vagas disponibilizadas estão estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL – AFRE						
Requisitos de Escolaridade						
Graduação de nível superior em qualquer área de formação						
Área de Conhecimento	Vencimento Básico (Fixo)	Gratificação (Variável)	Valor da Taxa de Inscrição	Nº de Vagas		
				AC	PcD	Total
Auditoria e Fiscalização	R\$ 5.711,35	Até R\$ 19.580,00	R\$ 183,50	270	31	301
Tributação				36	4	40
Tecnologia da Informação				81	9	90
Total						431

AC = Ampla Concorrência; PcD = Pessoa com Deficiência.

- 3.1.1. A remuneração do(a) ocupante do cargo da carreira AFRE, nível 1, grau A é composta por uma parcela fixa, referente ao Vencimento Básico, no valor de **R\$ 5.711,35** e outra, variável, referente à Gratificação de Estímulo à Produção Individual (GEPI), que poderá alcançar o valor de até **R\$ 19.580,00**.
- 3.2. Os requisitos e as atribuições do cargo estão definidos no Anexo I deste Edital.
- 3.3. Para investidura no cargo, o(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido classificado(a) no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. O mesmo se aplica a outros indivíduos naturalizados;
 - c) ter idade mínima de 18 anos completos;
 - d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se for do sexo masculino, também com as militares;
 - f) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
 - g) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
 - h) ser atestada a sanidade física e mental pela junta médica oficial, mediante apresentação de laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;
 - i) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia; e
 - j) cumprir as determinações deste Edital.
- 3.4. Conforme o art. 3º, inciso III, do Decreto nº 42.899, de 17 de setembro de 2002, os candidatos serão nomeados para as vagas existentes nas unidades da SEF no Estado no momento da nomeação.
- 3.5. No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o concurso público estarão abertas no período de **06 de setembro de 2022 a 05 de outubro de 2022**.
- 4.2. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a).
- 4.4. Para se inscrever no concurso público, o(a) interessado(a) deverá acessar o *link* <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>, observando o seguinte:
- a) as inscrições serão iniciadas a partir das 16h do dia **06 de setembro de 2022** e se encerrarão às 16h do dia **05 de outubro de 2022** (horário de Brasília-DF);
 - b) o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de requerimento eletrônico de inscrição e, em seguida, enviá-lo de acordo com as instruções constantes do *site* de inscrição;
 - c) após a conclusão e o envio do formulário de requerimento de inscrição o(a) candidato(a) deverá selecionar a opção “emitir boleto” a ser pago em qualquer instituição bancária, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a impressão e a guarda do comprovante de inscrição;
 - d) A Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais e a FGV **não se responsabilizarão** por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **06 de outubro de 2022**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;
 - f) **após às 16h do dia 05 de outubro de 2022, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.**
- 4.5. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de requerimento de inscrição.
- 4.6. Todos os candidatos inscritos no período entre 16h do dia **06 de setembro de 2022 e 16h do dia 05 de outubro de 2022 poderão**, caso necessário, reimprimir o boleto bancário, até às **16h do dia 06 de outubro de 2022**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições.
- 4.6.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o(a) candidato(a) deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

- 4.6.2. Ao efetuar o pagamento do boleto bancário, o(a) candidato(a) deve conferir todos os dados cadastrais nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados, devido a erro na informação de dados pelo(a) candidato(a) ou por terceiros, não serão validados e reclamações posteriores neste sentido não serão aceitas.
- 4.6.3. Caso o pagamento da taxa tenha sido realizado após o dia **06 de outubro de 2022** ou seja de valor **distinto** do estipulado neste Edital, a inscrição será **cancelada**.
- 4.6.4. **Não** será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.6.5. **Não** serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.7. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 5 deste Edital.
- 4.7.1. Não serão homologadas inscrições cujo requerimento não tenha sido concluído nos moldes do subitem 4.5, ainda que seja confirmado o pagamento da taxa de inscrição pelo(a) candidato(a).
- 4.7.2. O comprovante de inscrição estará disponível no *link* **<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>**, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção desse documento.
- 4.8. O comprovante de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do(a) candidato(a) e apresentados quando solicitados.
- 4.9. Após a homologação da inscrição, **não será aceita** solicitação de alteração de dados, salvo o previsto nos subitens 6.4.1 e 7.6.
- 4.10. É vedada a transferência do valor pago, a título de pagamento de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.11. A inscrição, as provas e a nomeação do(a) candidato(a) **poderão ser anuladas**, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou nas informações fornecidas.
- 4.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição **não será devolvido em hipótese alguma**, salvo em caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública.
- 4.13. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

- 4.14. O(a) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso.
- 4.14.1. **Não** caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. O candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, ou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, que é regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição.
- 5.2. A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre as 16h do dia **06 de setembro de 2022** e as 16h do dia **12 de setembro de 2022**, no *link* <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>.
- 5.3. O(a) candidato(a) que desejar solicitar o referido direito deverá:
- preencher, imprimir e assinar durante o período das 16h do dia **06 de setembro de 2022** e 16h do dia **12 de setembro de 2022**, o requerimento de solicitação de isenção (Anexo III) disponível no *link* <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>;
 - fazer o *upload* da cópia da carteira de trabalho ou, não tendo, declaração pessoal de tal situação (Anexo III).
- 5.4. **Não** serão aceitos documentos enviados por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da FGV e/ou outras vias que não a expressamente prevista no subitem 5.3 deste Edital.
- 5.5. O(a) candidato(a) que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.
- 5.6. As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.7. O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado(a), o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.

- 5.8. O fato de o(a) candidato(a) estar participando de algum programa social do Governo Federal (ProUni, Fies, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.9. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão **eliminação automática** do processo de isenção.
- 5.10. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **22 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico **<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>**, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 5.11. O(a) candidato(a) cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio do *link* **<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>**.
- 5.12. A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada até o dia **05 de outubro de 2022**, no endereço eletrônico **<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>**.
- 5.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico **<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>** e imprimindo o boleto para pagamento conforme prazo descrito no subitem 4.7 deste Edital.
- 5.14. O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estará automaticamente excluído do concurso público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1. As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas condições previstas na Lei nº 11.867, de 28 de julho de 1995, e no Decreto Estadual nº 42.257, de 15 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
- 6.1.1. Do total de vagas para o cargo e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, ficarão reservadas **10% (dez por cento)**, conforme disposto na Lei nº 11.867, de 28 de julho de 1995, e no Decreto Estadual nº 42.257, de 15 de janeiro de 2002, aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência,

com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

- 6.1.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853/1989, e os abrangidos pelas Leis Federais nº 13.146/2015, nº 12.764/2012 e nº 14.126/2021.
- 6.1.3. O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, durante o preenchimento do formulário de requerimento de inscrição, marcar a opção de vaga reservada à PcD e enviar o laudo médico, bem como o atestado médico, devidamente assinados e com o respectivo número do registro do profissional de saúde – imagem do documento original, das 16h de **06 de setembro de 2022 até as 16h do dia 05 de outubro de 2022** no *link* **<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>**.
- 6.1.4. O não envio do laudo médico invalida a condição de inscrição do(a) candidato(a) como PcD.
- 6.1.4.1. O fato de o(a) candidato(a) se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por perícia médica que será promovida pela FGV em fase subsequente às provas objetivas e discursiva.
- 6.1.4.1.1. No caso de indeferimento, a aprovação e a eventual nomeação tornar-se-ão sem efeito.
- 6.1.4.2. O(a) candidato(a) deverá observar as demais orientações contidas na página de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 6.1.4.3. Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB.
- 6.1.5. O laudo médico deverá conter:
- a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência;
 - a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a serem contados em relação à data de início do período de inscrição;
 - a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
 - a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

- 6.1.6. Em caso de dúvida quanto à documentação apresentada pelo candidato acerca de seu enquadramento como PcD, a FGV poderá convocar o candidato para a realização de perícia médica, a qual não se confunde com a admissional.
- 6.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 6.3. A relação dos(as) candidatos(as) que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no *link* <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>.
- 6.3.1 O(a) candidato(a), cujo pedido de inscrição na condição de PcD for indeferido, poderá interpor recurso no prazo de **03 (três)** dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo *link* <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>.
- 6.4. O(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.
- 6.4.1. O(a) candidato(a) que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do *e-mail* concursosefmg22@fgv.br para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.5. A classificação e aprovação do(a) candidato(a) não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o(a) candidato(a), ainda, após homologação do concurso, submeter-se à perícia médica em junta médica oficial.
- 6.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência.
- 6.6. A não observância do disposto no subitem 6.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 6.6.1. O(a) candidato(a) na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas nas listas de classificação geral.
- 6.6.2. O(a) candidato(a) que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

- 6.7. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o(a) candidato(a) que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral do cargo/especialidade pretendido, desde que o candidato não tenha obtido nota zero em alguma das disciplinas constantes das **PROVAS I e II** e que tenha, no mínimo, **40% (quarenta por cento)** de acertos na **PROVA I** e **50% (cinquenta por cento)** de acertos na **PROVA II** e na **PROVA III**; caso contrário, será **eliminado** do concurso público.
- 6.8. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação dos candidatos ao cargo, na respectiva Área de Conhecimento.
- 6.9. A classificação do(a) candidato(a) na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 6.10. O grau de deficiência de que o(a) candidato(a) for portador não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

7. DO ATENDIMENTO A CANDIDATOS COM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de requerimento de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso público e, ainda, enviar por meio do *link* de inscrição, até as 16h do dia **05 de outubro de 2022**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.
 - 7.1.1. Após o período constante do subitem 7.1, a solicitação de atendimento especial será indeferida, salvo nos casos de força maior.
 - 7.1.1.1. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após prazo determinado no subitem 7.1, o(a) candidato(a) deverá enviar solicitação de atendimento especial para o e-mail **concursosefmg22@fgv.br**, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.
- 7.2. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples).
- 7.3. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB.
 - 7.3.1. O(a) candidato(a) deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 7.4. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

- 7.4.1. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo(a) candidato(a).
- 7.4.2. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nessa situação.
- 7.5. O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- 7.6. A Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais e a FGV **não** se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 7.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim.
- 7.7.1. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
- 7.7.2. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.7.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.8. A relação de candidatos(as) que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas será divulgada no *link* <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>.
- 7.8.1. O(a) candidato(a) cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio do *link* <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>.
- 7.9. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida no subitem 7.1, deverão fazê-lo por meio do e-mail **concursosefmg22@fgv.br** tão logo a condição seja diagnosticada.
- 7.9.1. Quando da realização das provas, ainda no portão de entrada do local de prova, os(as) candidatos(as) na situação portadores de doenças infectocontagiosas, munidos de laudo médico, deverão se identificar ao fiscal para ter direito a atendimento especial.
- 7.10. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do subitem 7.1.1.1 deste Edital.
- 7.10.1. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

- 7.11. A pessoa travesti ou transexual – pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero – que desejar atendimento pelo nome social poderá solicitá-lo pelo *e-mail* **concursosefmg22@fgv.br** até as 16h do **dia 05 de outubro de 2022**.
- 7.11.1. Juntamente com a solicitação de atendimento pelo nome social, deverá ser enviada cópia simples do documento oficial de identidade do(a) candidato(a).
- 7.11.2. **Não** serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
- 7.11.3. A FGV e a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 7.11.4. O(a) candidato(a) nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao concurso público.
- 7.12. **Não** serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 7.1.
- 7.13. O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- 7.13.1. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do concurso público.
- 7.14. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação deles.

8. DAS PROVAS

- 8.1. As **Provas Escritas Objetivas** e a **Prova Escrita Discursiva** para o cargo de AFRE, nas Áreas de Conhecimento relacionadas no subitem 3.1 serão realizadas, preferencialmente, na cidade de Belo Horizonte/MG, na data provável de **08 de janeiro de 2023 e 19 de março de 2023** respectivamente, segundo o horário de Brasília/DF.
- 8.1.1. A **Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Gerais – PROVA I** será realizada no turno da manhã, de **8:00h às 12:30h**.
- 8.1.2. A **Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Específicos – PROVA II** será realizada no turno da tarde, de **15:00h às 18:30h**.
- 8.1.3. A **Prova Escrita Discursiva – PROVA III** será realizada no turno da manhã, de **8:00h às 12:30h**.
- 8.2. Considerando as possíveis implicações relacionadas à pandemia da Covid-19, a data provável da aplicação da prova será confirmada com **30 (trinta)** dias de antecedência, por meio de comunicado a ser publicado no *link* <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>.
- 8.3. Os locais para realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>.
- 8.4. A identificação correta do local onde fará as provas e comparecimento na data e horário determinados são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- 8.5. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**
- 8.5.1. **1ª Etapa - As Provas Escritas Objetivas** serão compostas por 130 (cento e trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta e apenas 1 (uma) correta, assim distribuídas:
- a) **PROVA I:** 80 (oitenta) questões de conhecimentos gerais, que totalizam 80 (oitenta) pontos; e
- b) **PROVA II:** 50 (cinquenta) questões de conhecimentos específicos, que totalizam 100 (cem) pontos.
- 8.5.2. As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.
- 8.5.3. Os quadros a seguir apresentam as disciplinas e o número de questões para cada Área de Conhecimento.

1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA I			
Conhecimentos Gerais (comum a todas as Áreas de Conhecimento)			
Disciplina	Questões	Peso	Pontos
Módulo I			
1. Língua Portuguesa	08	1	08
2. Raciocínio Lógico-Matemático	08	1	08
Módulo II			
3. Direito Administrativo e Legislação Específica	12	1	12
4. Direito Constitucional e Direitos Humanos	08	1	08
5. Direito Civil I e Direito Empresarial I	10	1	10
6. Direito Penal	06	1	06
7. Direito Tributário I	10	1	10
Módulo III			
8. Contabilidade Geral	10	1	10
9. Economia e Matemática Financeira	08	1	08
TOTAL	80		80

1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA II			
Conhecimentos Específicos - AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO			
Disciplina	Questões	Peso	Pontos
1. Auditoria Contábil	10	2	20
2. Contabilidade Avançada e Contabilidade de Custos	12	2	24
3. Estatística	6	2	12
4. Direito Tributário II	12	2	24
5. Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais	10	2	20
TOTAL	50		100

1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA II			
Conhecimentos Específicos - TRIBUTAÇÃO			
Disciplina	Questões	Peso	Pontos
1. Direito Civil II, Processual Civil e Empresarial II	18	2	36
2. Direito Tributário II	12	2	24
3. Direito Processual Tributário	10	2	20
4. Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais	10	2	20
TOTAL	50		100

1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA II			
Conhecimentos Específicos – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Disciplina	Questões	Peso	Pontos
1. Língua Inglesa	06	2	12
2. Ciências de Dados	10	2	20
3. Desenvolvimento de Sistemas	08	2	16
4. Banco de Dados	06	2	12
5. Infraestrutura Tecnológica	06	2	12
6. Segurança da Informação	06	2	12
7. Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais	08	2	16
TOTAL	50		100

- 8.5.4. Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.
- 8.5.5. O(a) candidato(a) deverá assinalar as respostas às questões, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 8.5.6. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 8.5.7. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente.
- 8.5.7.1. O(a) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 8.5.8. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do(a) candidato(a).
- 8.5.9. Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que não obtiver nota zero em qualquer disciplina constante das **PROVAS OBJETIVAS I e II**, e acertar, no mínimo, **32 (trinta e duas)** questões na prova de Conhecimentos Gerais e **25 (vinte e cinco)** questões na Prova de Conhecimentos Específicos.
- 8.5.10. O(a) candidato(a) que não atender aos requisitos do subitem 8.5.9 será **eliminado(a)** do concurso público.
- 8.5.11. Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão ordenados(as) de acordo com a soma das notas das Provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos.

8.6. DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

- 8.6.1. **2ª Etapa - Prova Escrita Discursiva – Prova III** será aplicada ao candidato na respectiva Área de Conhecimento escolhida no ato da inscrição, atendido o critério de classificação do subitem 8.5.9. Será composta por **4 (quatro)** questões, a serem respondidas em até **30 (trinta)** linhas cada.
- 8.6.1.1. A Prova Escrita Discursiva valerá **80 (oitenta)** pontos e, cada questão discursiva, **20 (vinte)** pontos.
- 8.6.1.2. Caso a resposta do(a) candidato(a) ultrapasse o limite máximo de linhas estabelecido no subitem 8.6.1, o conteúdo excedente **não** será considerado para efeitos de correção.
- 8.6.2. As questões discursivas versarão sobre temas afins à Área de Conhecimento escolhida pelo candidato, constantes nos quadros abaixo:

2ª ETAPA – PROVA DISCURSIVA	
Conhecimentos Específicos - AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO	
Disciplina	
1.	Auditoria Contábil
2.	Contabilidade Avançada e Contabilidade de Custos
3.	Estatística
4.	Direito Tributário I e Direito Tributário II
5.	Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais

2ª ETAPA – PROVA DISCURSIVA	
Conhecimentos Específicos - TRIBUTAÇÃO	
Disciplina	
1.	Direito Civil II, Processual Civil e Empresarial II
2.	Direito Tributário I e Direito Tributário II
3.	Direito Processual Tributário
4.	Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais

2ª ETAPA – PROVA DISCURSIVA	
Conhecimentos Específicos – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Disciplina	
1.	Ciências de Dados
2.	Desenvolvimento de Sistemas
3.	Banco de Dados
4.	Infraestrutura Tecnológica
5.	Segurança da Informação

8.6.3. Na avaliação da Prova Escrita Discursiva serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e a coerência da exposição, bem como o domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

8.6.3.1. A nota será prejudicada proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou à colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova.

8.6.4. A Prova Escrita Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.

8.6.5. Na avaliação da Prova Escrita Discursiva, o único documento válido são as folhas de textos definitivos.

8.6.5.1. Os espaços para rascunho no caderno de questões são de preenchimento facultativo e não valerão para avaliação.

8.6.5.2. Na correção da Prova Escrita Discursiva, somente será considerado o(s) texto(s) transcrito(s) para a(s) folha(s) de textos definitivos.

8.6.6. A folha de textos definitivos da Prova Escrita Discursiva **não** poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste concurso público.

- 8.6.7. A transcrição do texto da Prova Escrita Discursiva para o respectivo espaço das folhas de textos definitivos será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no caderno de questões, com exceção dos casos previstos no item 7.
- 8.6.7.1. **Não** haverá substituição da folha de textos definitivos, por erro do(a) candidato(a).
- 8.6.8. **Não** haverá arredondamento de nota final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.
- 8.6.9. Somente terá sua Prova Escrita Discursiva corrigida o(a) candidato(a) que atender aos requisitos do subitem 8.5.9 deste Edital.
- 8.6.10. Será aprovado na Prova Escrita Discursiva, o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, **40 (quarenta)** pontos.
- 8.6.11. O candidato terá sua Prova Escrita Discursiva avaliada com nota **0 (zero)** em caso de:
- não atender ao Tema proposto e ao conteúdo avaliado;
 - manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
 - apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
 - redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
 - não apresentar as questões redigidas na folha de textos definitivos ou entregá-la em branco.
- 8.6.12. O resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva será divulgado no endereço eletrônico **<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>**.
- 8.6.13. O resultado final da Prova Escrita Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **1 (uma)** hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de Belo Horizonte/MG, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original, do comprovante de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 9.2. Serão considerados documentos de identidade:
- a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
 - b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
 - c) passaporte brasileiro;
 - d) certificado de reservista;
 - e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
 - f) carteira de trabalho;
 - g) carteira nacional de habilitação;
 - h) Somente serão aceitos documentos com foto.
- 9.3. As questões das Provas Objetivas e da Prova Discursiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.
- 9.4. **Não** serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 9.5. **Não** será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 9.6. Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 9.2 deste Edital **não** poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 9.7. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.7.1. A identificação especial também será exigida do(a) candidato(a) cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 9.8. Para a segurança dos(as) candidatos(as) e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

- 9.8.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos(as) candidatos(as), mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico de seu cartão de respostas e/ou da folha de textos definitivos.
- 9.8.2. Caso o(a) candidato(a) esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 9.9. Iniciadas as provas, o(a) candidato(a) **não** poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.
- 9.9.1. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, **não** poderá retornar em hipótese alguma.
- 9.10. O(a) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo,
- a) **3 (três)** horas após o início da Prova Objetiva I;
- b) **2 (duas)** horas após o início da Prova Objetiva II;
- c) **3 (três)** horas após o início da Prova Escrita Discursiva.
- 9.10.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a **eliminação** do(a) candidato(a).
- 9.10.2. O(a) candidato(a) que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 9.10, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do concurso público.
- 9.11. O(a) candidato(a) somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **30 (trinta)** minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 9.12. Ao terminar a prova, o(a) candidato(a) entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e suas folhas de textos definitivos.
- 9.13. **Não** haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 9.13.1. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso público sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 9.13.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso público. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
- 9.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas.
- 9.14.1. O não comparecimento implicará a **eliminação automática** do(a) candidato(a).

- 9.15. **Não** serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 9.15.1. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 9.15.2. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso público, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 9.16. **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 9.17. Será **eliminado** do Concurso o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha.
- 9.17.1. O(a) candidato(a) que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do(a) candidato(a).
- 9.17.2. A Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais e a FGV recomendam que o(a) candidato(a) não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 9.17.3. A FGV **não** ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 9.17.4. A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 9.17.5. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o(a) candidato(a) será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para

- guarda devidamente identificada, na qual preencherá os dados relativos ao armamento.
- 9.17.6. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável. Esse Envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o(a) candidato(a) deixar o local de provas.
- 9.17.7. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o(a) candidato(a) tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do(a) candidato(a) do local de provas.
- 9.18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o(a) candidato(a) que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro(a) candidato(a);
 - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 9.17;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
 - h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
 - k) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
 - m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
 - n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
 - o) não permitir a coleta de sua impressão digital.

- 9.19. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.
- 9.19.1. **Não** será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 9.20. **Não** será permitido ao(a) candidato(a) fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 9.21. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 9.22. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 9.23. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a **eliminação** do(a) candidato(a), podendo constituir tentativa de fraude.
- 9.24. O(a) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 9.25. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação os documentos que serão usados para a correção de sua prova (cartão de respostas e folhas de textos definitivos).
- 9.25.1. O(a) candidato(a) que descumprir o subitem 9.25, será **eliminado(a)** do concurso público.
- 9.26. A FGV divulgará as imagens dos cartões de respostas dos(as) candidatos(as) que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital.
- 9.27. A FGV divulgará as imagens das folhas de textos definitivos dos(as) candidatos(as) que atenderem ao disposto no subitem 8.5.9.
- 9.28. As imagens dos *cartões de resposta* serão divulgadas no *site* **<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>**, após a data de divulgação do resultado definitivo da Prova Objetiva.
- 9.29. As imagens das *folhas de textos definitivos* serão divulgadas no *site* **<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>**, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Discursiva.
- 9.30. As imagens ficarão disponíveis por até **15 (quinze)** dias corridos, a serem contados da data de publicação do resultado final do concurso público.
- 9.31. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

10. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

- 10.1. A Nota Final será a soma das notas obtidas pelo candidato na Provas Escritas Objetivas I e II e na Prova Escrita Discursiva.
- 10.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos(as) candidatos(as) remanescentes no concurso público, respeitando o quantitativo de vagas (Ampla Concorrência e PcD), inclusive cadastro de reservas, de acordo com o item 10.1.
- 10.3. Os **candidatos aprovados** serão ordenados em classificação, de acordo com o item 10.1, com os valores decrescentes das notas finais no concurso público, observados os critérios de desempate deste Edital.
- 10.4. Os candidatos **não** classificados, conforme subitem 10.2, serão **eliminados** do concurso e não constarão na lista de classificação.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. Em caso de empate, na situação em que nenhum dos(as) candidatos(as) empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

11.1.1. AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na Prova Escrita Discursiva;
- c) obtiver maior nota em na Prova Escrita Objetiva II;
- d) obtiver maior número de acertos em Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais;
- e) obtiver maior número de acertos em Direito Tributário II;
- f) obtiver maior número de acertos em Auditoria Fiscal;
- g) tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;
- h) persistindo o empate, observar-se-á o critério de maior idade.

11.1.2. TRIBUTAÇÃO

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na Prova Escrita Discursiva;
- c) obtiver maior nota em na Prova Escrita Objetiva II;
- d) obtiver maior número de acertos em Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais;
- e) obtiver maior número de acertos em Direito Tributário II;
- f) obtiver maior número de acertos em Direito Processual Tributário;

- g) tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;
- h) persistindo o empate, observar-se-á o critério de maior idade.

11.1.3. **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na Prova Escrita Discursiva;
- c) obtiver maior nota na Prova Escrita Objetiva II;
- d) obtiver maior número de acertos em Ciência de Dados;
- e) obtiver maior número de acertos em Desenvolvimento de Sistemas;
- f) obtiver maior número de acertos em Banco de Dados;
- g) tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;
- h) persistindo o empate, observar-se-á o critério de maior idade.

11.2. Caso ocorra empate entre candidatos com idade superior a **60 (sessenta)** anos, serão aplicados os critérios de desempate previstos para cada cargo nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 deste Edital.

11.3. Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “g” dos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, em vigor da Lei nº 11.689/2008.

11.3.1. Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório por meio do link <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>.
- 12.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso disporá de **3 (três)** dias úteis para fazê-lo, a serem contados do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos preliminares.
- 12.3. Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar das Provas Objetivas e da Prova Discursiva o(a) candidato(a) deverá usar formulários próprios, encontrados no *link* <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>, respeitando as respectivas instruções:
 - 12.3.1. O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
 - 12.3.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
 - 12.3.3. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar das Provas Objetivas, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
 - 12.3.4. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
 - 12.3.5. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
 - 12.3.6. Todos os recursos serão analisados e respondidos.
 - 12.3.6.1. As respostas aos recursos serão disponibilizadas no *link* <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>.
 - 12.3.7. **Não** serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos correios, assim como fora do prazo.
- 12.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 12.5. Será indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

- 13.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes.
- 13.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) terão sua convocação publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
- 13.3. O(a) candidato(a), além de atender aos requisitos exigidos no subitem 3.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os documentos e certidões exigidos pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais.
- 13.4. Caso haja necessidade, a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais poderá solicitar outros documentos complementares, previsto na legislação atinentes a carreira.
- 13.5. O(a) candidato(a) convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do(a) candidato(a) subsequente imediatamente classificado.
- 13.6. Após a nomeação, o(a) candidato(a) optará pelas vagas oferecidas, prevalecendo como critério de lotação, a classificação geral final obtida no concurso, considerando exclusivamente a pontuação obtida.
- 13.7. O servidor quando em exercício no cargo fará *jus* aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
- 13.8. O(a) candidato(a) aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito à **Lei nº 869, de 5 de julho de 1952** e alterações posteriores, bem como demais legislações aplicáveis ao(s) cargo(s).
- 13.9. O(a) candidato(a) empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao estágio probatório previsto na **Lei nº 869, de 5 de julho de 1952**, bem como demais legislações aplicáveis ao cargo.
- 13.10. O(a) candidato(a) empossado executará as atribuições previstas no Anexo I.
- 13.11. Não será nomeado o(a) candidato(a) habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital e na legislação vigente.
- 13.12. O resultado final será homologado pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e divulgado na Internet no *site* da FGV.
- 13.13. O(a) candidato(a) que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 13.3 e 13.4 deste Edital será considerado(a) desistente, excluído(a) automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificação.
 - 13.13.1. Da mesma forma, será considerado desistente o(a) candidato(a) que, ao entrar em exercício, recorrer a vaga que lhe for oferecida, conforme subitem 13.6.

- 13.14. Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio do Diário Oficial do Estado.
- 13.14.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.

14. DOS PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS – COVID-19

- 14.1. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original.
- 14.2. O ingresso de candidato(a) no local de realização das provas será condicionado à utilização de máscara de proteção individual que cubra total e simultaneamente boca e nariz, bem como à aferição de temperatura. O(A) candidato(a) que esteja com temperatura corporal acima de 37,8°C será encaminhado para sala extra.
- 14.3. O(A) candidato(a) deverá, durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção individual que cubra o nariz e a boca, simultaneamente. A recusa em usar a máscara corretamente implicará a **eliminação** e a retirada do(a) candidato(a) do local de prova.
- 14.4. Recomenda-se que o(a) candidato(a) compareça munido de álcool em gel, acondicionado em recipiente em material transparente, para uso pessoal.
- 14.5. Poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) que retire máscara, *face shield*, luvas e qualquer item de proteção pessoal contra a COVID-19, durante toda a realização do exame, sendo mantida uma distância segura entre o fiscal e o(a) candidato(a) para a vistoria visual.
- 14.6. O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia.
- 14.7. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de máscaras para substituição, lanches de rápido consumo e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 14.8. Somente será permitido que os(as) candidatos(as) realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal) e quando for estritamente necessário. O(A) candidato(a) deverá retirar a máscara apenas para se alimentar e recolocá-la imediatamente após terminar.
- 14.9. Recomenda-se que cada candidato(a) leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em material transparente e sem rótulo.
- 14.10. Não será permitida a permanência de candidatos(as) nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, o(a) candidato(a) deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

14.11. A Fundação Getúlio Vargas será responsável pelas seguintes medidas preventivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19, quando da aplicação das provas:

- a) Todos os locais de aplicação apresentarão rotas e marcações no chão, a fim de garantir o distanciamento seguro. Serão consideradas marcações de distanciamento nas salas de aplicação os espaços estabelecidos entre as carteiras;
- b) As salas de aplicação serão organizadas com redução da capacidade mantendo-se o distanciamento máximo entre as carteiras, e serão submetidas aos cuidados necessários de higiene e ventilação;
- c) Sempre que possível, as portas e janelas serão mantidas abertas;
- d) Reforço da prevenção individual com cartazes informativos com etiqueta respiratória;
- e) Disponibilização de frascos de álcool em gel em todas as salas e pontos de circulação;
- f) Liberação de entrada antecipada e triagem rápida na entrada dos(as) candidatos(as), para reduzir o tempo de espera na identificação;
- g) Desinfecção constante de superfícies mais tocadas, como corrimãos e maçanetas;
- h) Todos serão orientados a usar apenas a própria caneta azul, fabricada em material transparente, para assinatura dos instrumentos de aplicação; e
- i) Controle individual de saída dos examinandos ao término das provas, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

14.11.1 A equipe de colaboradores da FGV só poderá atuar mediante:

- a) Utilização de máscara de proteção individual e considerando os atos normativos que estabelecem o uso segura delas, sendo recomendável a troca de duas em duas horas no caso de comunicação frequente;
- b) Higienização das mãos com álcool em gel antes e após o contato com qualquer instrumento de aplicação ou candidato(a); e
- c) Treinamento específico sobre os novos procedimentos adotados.

14.12. As datas previstas neste Edital são passíveis de alteração a depender da evolução da pandemia e dos decretos reguladores, não cabendo qualquer ônus sobre a Fundação Getúlio Vargas ou à Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 15.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no *site* <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>.
- 15.3. O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone **0800-2834628** ou pelo *e-mail* **concursosefmg22@fgv.br**.
- 15.4. O(a) candidato(a) que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo por meio do *e-mail* **concursosefmg22@fgv.br**.
- 15.5. O prazo de validade do Concurso será de **2 (dois)** anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogados pelo mesmo período, a critério do Governo do Estado, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.
- 15.6. O(a) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço, *e-mail* e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do concurso público, até a data de divulgação do resultado final, por meio do *e-mail* **concursosefmg22@fgv.br**.
- 15.7. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos(as) candidatos(as).
- 15.8. Os casos omissos até a homologação do concurso serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais.
- 15.9. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo II deste Edital.
 - 15.9.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, como eventuais projetos de lei, assim como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do concurso público.
- 15.10. **Não** será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o(a) candidato(a) manifestar desinteresse na vaga quando convocado.
- 15.11. A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao(a) candidato(a), por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 15.12. A inscrição e participação no certame implicarão no tratamento de seus dados pessoais de: nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e

horário das provas, telefone, *e-mail*, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

15.12.1. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste concurso público.

15.12.2. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do(a) candidato(a) serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em concurso público, (b) execução de contrato entre a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais e a FGV para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos.

15.13. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

Gustavo de Oliveira Barbosa
Secretário de Estado da Fazenda de Minas Gerais

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

REQUISITOS: Curso superior concluído, aprovado pelo Ministério de Educação, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). A escolaridade exigida engloba os cursos de educação profissional tecnológica, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (inciso III do § 2º do art. 39 da Lei nº 9.394, de 1996).

ATRIBUIÇÕES: O candidato aprovado exercerá as atribuições exclusivas e privativas do ocupante do cargo de AFRE, previstas na Lei nº 15.464, de 2005, na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e nas demais legislações aplicáveis, e as atribuições da Subsecretaria da Receita Estadual (SRE), sem prejuízo de outras atividades de competência da Secretaria de Estado de Fazenda que lhe forem atribuídas.

No exercício de suas atribuições, o candidato aprovado desempenhará, preferencialmente, atividades na Área de Conhecimento escolhida no ato da inscrição, detalhadas a seguir.

AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

ATRIBUIÇÕES:

1. Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário, aplicar penalidades e arrecadar tributos;
2. Executar atividades de controle fiscal relacionadas às ações, aos procedimentos de fiscalização e aos pedidos de restituição, inclusive as ações e procedimentos de fiscalização emergenciais, em atendimento às demandas que exijam pronta intervenção;
3. Executar procedimentos fiscais objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação, incluídos os relativos à apreensão de mercadorias, livros, documentos, arquivos e meios eletrônicos ou quaisquer outros bens e coisas móveis necessárias à comprovação de infração à legislação tributária;
4. Exercer a fiscalização do trânsito e da circulação de mercadorias, bens e serviços, bem como a de outros tributos que não os instituídos pelo Estado, cuja competência lhe seja delegada por ente tributário, mediante convênio;
5. Exercer as atividades de auditoria digital e propor, implementar, controlar e avaliar instrumentos e sistemas de informática a serem utilizados no planejamento, desenvolvimento, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos programas, projetos e ações de controle fiscal;
6. Planejar e executar trabalhos de pesquisa, análise, apuração e organização de indícios, a partir de cruzamentos de dados, para subsidiar a programação e a execução da ação fiscal;
7. Exercer controle sobre atividades dos contribuintes inscritos ou não no cadastro de contribuintes e no cadastro de produtor rural da SEF, bem como manter o acompanhamento e o controle fiscal de setores ou atividades econômicas;
8. Desenvolver e executar ações fiscais especiais, em conjunto com órgãos externos, especialmente o Ministério Público, a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, as Secretarias de Fazenda e de Finanças de outras unidades da federação e o Poder Judiciário, com vistas ao combate aos crimes contra a ordem tributária;

9. Elaborar representação fiscal para fins penais relativa aos crimes contra a ordem tributária e seu encaminhamento ao Ministério Público para o procedimento criminal cabível;
10. Exercer as atividades especializadas do Núcleo de Análise e Pesquisa, do Núcleo de Atividades Fiscais Estratégicas, do Núcleo de Acompanhamento Criminal e do Núcleo de Fiscalização Contábil, bem como as atividades dos Núcleos de Contribuintes Externos do ICMS, estabelecidos em outras unidades da federação;
11. Atuar em perícias fiscais;
12. Proceder à orientação do contribuinte no tocante aos aspectos fiscais;
13. Promover o planejamento, a implementação, a gestão, a coordenação, a orientação, a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução de planos, programas, projetos, operações e ações pertinentes ao controle fiscal das atividades econômicas sujeitas à tributação;
14. Atuar no Conselho de Contribuintes na condição de conselheiro indicado pela SEF; e
15. Exercer outras atividades determinadas pela Superintendência a que estiver subordinado.

TRIBUTAÇÃO

ATRIBUIÇÕES:

1. Elaborar a legislação tributária, segundo as normas técnicas estabelecidas para redação de atos normativos de âmbito estadual;
2. Orientar o público externo e interno sobre a correta interpretação e aplicação da legislação tributária;
3. Divulgar e disponibilizar a legislação tributária e as informações a ela referentes ao público externo e interno;
4. Propor aperfeiçoamentos na legislação tributária, com vistas à proteção e à defesa da receita tributária e do desenvolvimento econômico do Estado;
5. Realizar estudos relativos à legislação tributária federal e das demais unidades da federação;
6. Exercer atividades relativas à operacionalização da política tributária estadual;
7. Orientar, acompanhar e controlar a tramitação do Processo Tributário Administrativo relativo a pedido de regime especial e à consulta de contribuinte;
8. Manifestar-se sobre pedidos de regime especial;
9. Monitorar a tributação dos diversos setores econômicos, com vistas à efetivação de seu potencial contributivo e à proteção da economia do Estado.
10. Analisar os projetos de investimentos no Estado, bem como conceber, propor e avaliar o tratamento tributário adequado à viabilização dos mesmos e à proteção e defesa da receita tributária e do desenvolvimento econômico do Estado;
11. Mapear, analisar, revisar, organizar e propor a padronização dos Tratamentos Tributários Setoriais, inclusive os vinculados a protocolos de intenções;
12. Subsidiar a Comissão de Política Tributária com as informações necessárias para a tomada de decisões quanto aos Tratamentos Tributários Setoriais propostos, inclusive os vinculados a protocolos de intenções;

13. Acompanhar, no Congresso Nacional e na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, a tramitação de projetos de lei sobre matérias de interesse da SEF que envolvam tributação, fiscalização, crédito ou arrecadação;
14. Elaborar notas técnicas sobre minutas de decreto e de projetos de lei que versem sobre matérias de interesse da SEF que envolvam tributação, fiscalização, crédito ou arrecadação;
15. Fornecer à Advocacia-Geral do Estado subsídios e elementos que possibilitem a representação do Estado em juízo, com relação à legislação tributária;
16. Atuar no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais na condição de conselheiro indicado pela SEF; e
17. Exercer outras atividades determinadas pela Superintendência a que estiver subordinado.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATRIBUIÇÕES:

1. Gerir projetos e ações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e acompanhá-los, mediante a utilização de indicadores, além de aplicar os princípios de gestão de riscos;
2. Definir normas, diretrizes, metodologias e regras de governança para processos, procedimentos e serviços de TIC, em consonância com as diretrizes e regras de governança da SEF;
3. Realizar a coordenação do processo de governança e gestão de TIC, buscando otimizar a aplicação de recursos, mitigação de riscos, apuração de custos e o alinhamento às estratégias da SEF;
4. Demandar periodicamente a análise de vulnerabilidades, a ser realizada por especialistas em segurança da informação, avaliando seus resultados e planejando ações destinadas a mitigar as falhas identificadas associadas a riscos inaceitáveis;
5. Propor ações inovadoras para prover alternativas tecnológicas que agreguem valor, com foco no atendimento às necessidades de informação da SEF, favorecendo e estimulando a transformação digital na Secretaria;
6. Realizar o entendimento das necessidades das áreas de negócios, além de liderar as equipes técnicas de tecnologia da SEF;
7. Planejar e gerenciar o ciclo de desenvolvimento das aplicações e a implantação das soluções de tecnologia da informação, assegurando a qualidade, escalabilidade, desempenho e a conformidade com a arquitetura de informações, a política de segurança e os padrões e normas adotados pela SEF;
8. Planejar e administrar a arquitetura de informações da SEF, garantindo sua compatibilidade com a estratégia dos negócios da Secretaria, além de conceber estruturas de dados que suportem os sistemas de informação, adequando-as e integrando-as, quando necessário, às estruturas correspondentes nos sistemas legados;
9. Propor e liderar o desenvolvimento de sistemas baseados em uma arquitetura que permita a construção de soluções modulares, permitindo a convivência de diferentes tecnologias e facilitando o uso mais eficiente da computação em nuvem, favorecendo economia e resiliência;

10. Propor e implementar práticas que favoreçam a automação e o monitoramento de todas as fases da construção de um software, além da utilização de frameworks para apoiar a melhoria contínua dos processos de desenvolvimento de software e o acompanhamento do ciclo de vida dos produtos;
11. Propor a utilização e o emprego de metodologias de desenvolvimento de sistemas ágeis e a utilização de técnicas de design de experiência do usuário, com vistas a melhorar a qualidade das interfaces dos sistemas disponibilizados pela Secretaria para seus usuários, aumentando sua satisfação;
12. Realizar análises de impactos e riscos das soluções de tecnologia da informação desenvolvidas para utilização pela SEF;
13. Promover o uso estratégico da tecnologia da informação, identificando, em colaboração com as áreas de negócio, oportunidades de aplicação de sistemas de apoio à decisão e de inteligência analítica;
14. Planejar, propor e administrar a arquitetura e o modelo dos dados de suporte aos processos de inteligência analítica, além de promover a criação de estruturas para suporte aos processos que utilizam técnicas analíticas específicas, como mineração de dados e análise preditiva;
15. Utilizar técnicas de inteligência artificial, inclusive aprendizado de máquina, para apoiar as áreas de negócios em processos decisórios, bem como de planejamento ou priorização de atividades, entre outras aplicações;
16. Estruturar e gerenciar fluxos de processos confiáveis de dados envolvendo ingestão/coleta, processamento, integração, armazenamento e disponibilização de dados para as áreas de negócios da SEF, empregando técnicas e software de engenharia de dados, capazes de operar sobre grandes volumes de dados;
17. Implementar soluções em arquitetura de sistemas distribuídos para o processamento de dados massivos em paralelo (MPP), combinando diversas fontes de dados heterogêneas, viabilizando a realização de consultas e cruzamentos de grandes bases de dados em tempo adequado;
18. Planejar e administrar a infraestrutura tecnológica da SEF, levando em conta seu crescimento, de acordo com a evolução das operações dos negócios, além de propor ações com a finalidade de garantir o acesso às informações dos sistemas corporativos com confidencialidade, integridade, disponibilidade e desempenho;
19. Garantir a disponibilização de conteúdo, dos sistemas corporativos e dos demais serviços de tecnologia da informação, mediante a adoção de melhores práticas de segurança e criptografia para ambiente de armazenamento da SEF, além da automação de rotinas, suporte a bancos de dados, servidores, redes, armazenamento, diretório, correio eletrônico e outras plataformas de tecnologia compartilhadas por toda a SEF;
20. Propor e gerir a utilização de soluções de nuvem pública, privada ou híbrida, nas modalidades de Infraestrutura como Serviços (IaaS) ou plataforma como serviços (PaaS) ou software como serviços (SaaS), avaliando vantagens e eventuais riscos decorrentes de sua utilização, bem como prospectar novas soluções e tecnologias que possibilitem melhorar as plataformas computacionais utilizadas pela SEF;
21. Coordenar ações na área de análise forense computacional e técnicas de auditoria digital para atendimento às demandas da Superintendência de Fiscalização e unidades administrativas da SEF;

22. Prestar o suporte técnico às equipes de auditoria fiscal na execução de suas atividades, quando envolver análise de dados digitais e auxiliar as equipes de fiscalização nas operações de busca e apreensão, visando à extração de dados digitais armazenados em equipamentos eletrônicos, bem como armazenar e preservar o ciclo de vida das informações digitais coletadas mantendo toda a sua cadeia de custódia; e
23. Exercer outras atividades determinadas pela Superintendência a que estiver subordinado.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**PROVA OBJETIVA I – CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todas as Áreas de Conhecimento)****MÓDULO I****LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Interpretação de texto: decodificação dos diversos tipos de mensagem.
2. Compreensão de texto: observação dos processos que constroem os significados textuais.
3. A linguagem e a lógica.
4. As estruturas linguísticas no processo de construção de mensagens adequadas.
5. A pragmática na linguagem: o significado contextual.
6. A semântica vocabular: antônimos, sinônimos, homônimos, parônimos e heterônimos.
7. Os modos de organização discursiva: a descrição, a narração, a exposição informativa e a exposição argumentativa.
8. A organização das frases nas situações comunicativas: a colaboração e a relevância; os atos de fala.
9. A linguagem lógica e a figurada.
10. Os diversos níveis de linguagem.
11. Os tipos de discurso: direto, indireto e indireto livre.
12. As funções da linguagem.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

1. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados.
2. Conjuntos e suas operações, diagramas.
3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros.
4. Proporcionalidade direta e inversa.
5. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo.
6. Estrutura lógica de relações arbitrária entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações daquelas relações.
7. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos.
8. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas.
9. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Problemas de contagem e noções de probabilidade.
10. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área.
11. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão.
12. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância.
13. Problemas de lógica e raciocínio.

MÓDULO II**DIREITO ADMINISTRATIVO e LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA***Direito Administrativo*

1. Estado, Governo e Administração Pública: conceitos e elementos.
2. Direito Administrativo: conceito, objeto e fontes.
3. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação; decadência administrativa.
4. Agentes Públicos: conceito; espécies; cargo, emprego e função pública; provimento; vacância; efetividade, estabilidade e vitaliciedade; remuneração. Direitos e deveres. Responsabilidade. Processo administrativo disciplinar. Improbidade administrativa.
5. Poderes da Administração Pública: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder.
6. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública.
7. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade por ato comissivo do Estado. Responsabilidade por omissão do Estado. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. Reparação do dano. Direito de regresso.
8. Serviços públicos: conceito e elementos constitutivos. Formas de prestação e meios de execução. Delegação: concessão, permissão e autorização. Classificação. Princípios.
9. Organização Administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias e fundações. Empresas estatais.
10. Controle da Administração Pública: controle exercido pela Administração Pública, controle judicial e controle legislativo.
11. Processo administrativo. Lei nº 14.184, de 31/01/2002 (Dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual).
12. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942 e suas alterações, arts. 20 a 30). Decreto nº 9.830/2019 (Regulamenta o disposto nos art. 20 ao art. 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, que institui a Lei de Introdução às normas do Direito brasileiro).
13. Direito de acesso à informação no Brasil: normas constitucionais, Lei nº 12.527/2011, Decreto nº 7.724/2012 (Regulamenta a Lei nº 12.527/2011) e Decreto nº 8.777/2016 (Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal).
14. Tratamento de dados pessoais pelo Poder Público: Capítulos II e IV da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Legislação Específica

1. Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais. Lei nº 869/1952 e alterações posteriores.
2. Código de Ética Pública do Estado de Minas Gerais: Decreto nº 46.644/2014.

DIREITO CONSTITUCIONAL e DIREITOS HUMANOSDireito Constitucional

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: princípios fundamentais.
2. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas.
3. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos.
4. Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios.
5. Administração Pública: disposições gerais. Servidores públicos.
6. Poderes do Estado: executivo, legislativo e judiciário. Noções gerais.
7. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica.

Direitos Humanos

1. Conceito e fundamentação.
2. Direitos Humanos e responsabilidade do Estado. Direitos Humanos na CRFB/88.

DIREITO CIVIL I e DIREITO EMPRESARIAL IDireito Civil I

1. Pessoas naturais: conceito. Início da pessoa natural. Personalidade. Capacidade. Direitos da personalidade. Domicílio.
2. Pessoas jurídicas: disposições gerais. Constituição. Extinção. Sociedades de fato. Associações. Fundações. Desconsideração da personalidade jurídica.
3. Bens imóveis, móveis e públicos.
4. Fato jurídico.
5. Negócio jurídico: disposições gerais. Defeitos. Invalidade.
6. Atos Ilícitos.
7. Prescrição e Decadência: noções gerais.
8. Prova.
9. Obrigações: características. Adimplemento pelo pagamento. Inadimplemento das obrigações: disposições gerais e mora.
10. Contratos: princípios. Contratos em geral. Disposições gerais.
11. Responsabilidade civil objetiva e subjetiva. Obrigação de indenizar. Dano material.

Direito Empresarial I

1. Empresa e Empresário.
 - 1.1 Sociedades Limitadas Unipessoais (art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021).
 - 1.2 Microempresa e empresa de pequeno porte.
2. Direito Societário.
 - 2.1 Sociedades empresárias e simples.
 - 2.2 Sociedades não personificadas.
 - 2.3 Sociedade em comum.
 - 2.4 Sociedade limitada.
 - 2.5 Sociedade em conta de participação.
 - 2.6 Sociedades por Ações: ações, debêntures, partes beneficiárias, administradores, diretores, assembleia geral, conselho de administração, conselho fiscal.

- 2.7 Transformação, fusão, incorporação e cisão.
- 2.8 Desconsideração da personalidade jurídica.
- 2.9 Relações entre sociedades: controladoras, controladas, coligadas e consórcios.
- 2.10 Responsabilização objetiva e subjetiva de pessoa jurídica.

DIREITO PENAL

- 1. Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e da anterioridade. Lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime.
- 2. Crime: conceito, classificação dos crimes. Teorias do Crime. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior.
- 3. Dolo e culpa.
- 4. Crimes contra a fé pública: falsidade de títulos e outros papéis públicos; falsidade documental; fraudes em certames de interesse público.
- 5. Crimes contra a Administração Pública: crimes praticados por funcionário público e por particular contra a Administração Pública. Prescrição.
- 6. Lei Federal nº 8.137/1990 e suas alterações (crimes contra a ordem tributária).
- 7. Lei Federal nº 10.028/2000 (crimes contra as finanças públicas).

DIREITO TRIBUTÁRIO I

SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988:

- 1. Dos princípios gerais.
- 2. Tributo e suas espécies (impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições diversas).
- 3. Das limitações do poder de tributar.
- 4. Dos impostos da União. Dos impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos impostos dos Municípios.
- 5. Da repartição das receitas tributárias.

SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL:

- 1. Tributo: conceito e espécies (Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria).
- 2. Competência Tributária.
- 3. Legislação Tributária (Constituição, emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, medidas provisórias, leis delegadas, decretos legislativos, resoluções do Senado Federal, decretos e normas complementares). Vigência e aplicação da legislação tributária. Interpretação e integração da legislação tributária.
- 4. Obrigação tributária: principal e acessória; hipótese de incidência e fato gerador da obrigação tributária.
- 5. Sujeição ativa e passiva: contribuinte; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário.
- 6. Responsabilidade tributária: conceito; responsabilidades dos sucessores; responsabilidade de terceiros; substituição tributária; responsabilidades por infrações.
- 7. Crédito tributário: conceito; constituição; lançamento (modalidades de lançamento; hipótese de alteração do lançamento); suspensão da exigibilidade e suas modalidades; extinção e suas modalidades; pagamento indevido; exclusão e suas modalidades.
- 8. Garantias e privilégios do crédito tributário.
- 9. Administração Tributária: características, prerrogativas, fiscalização, dívida ativa, certidões negativas. Noções da função social do tributo.

MÓDULO III**CONTABILIDADE GERAL**

1. Conceito, objeto, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil.
2. Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).
3. Conceitos, forma de avaliação, evidenciação, natureza, espécie e estrutura.
4. Atos e fatos administrativos.
5. Livros contábeis obrigatórios e documentação contábil.
6. Variação do patrimônio líquido. Receita, despesa, ganhos e perdas.
7. Apuração dos resultados.
8. Regimes de apuração. Caixa e competência.
9. Escrituração contábil. Lançamentos contábeis; contas patrimoniais, resultado.
10. Fatos contábeis. Permutativos, modificativos e mistos.
11. Itens Patrimoniais. Conteúdo, conceitos, estrutura, formas de avaliação e classificação dos itens patrimoniais do ativo, do passivo e do patrimônio líquido.
12. Demonstrações contábeis. Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado.
13. Notas explicativas às demonstrações contábeis. Conteúdo, forma de apresentação e exigências legais de informações.
14. Ajustes, classificações e avaliações dos itens patrimoniais exigidos pelas novas práticas contábeis adotadas no Brasil trazidas pela Lei Federal nº 11.638/07 e suas alterações e Lei Federal nº 11.941/09 e suas alterações.
15. Estoques. Tipos de inventários, critérios e métodos de avaliação.
16. Apuração do custo das mercadorias vendidas, tratamento contábil dos tributos incidentes em operações de compras e vendas.

ECONOMIA e MATEMÁTICA FINANCEIRA*Economia*

1. Noções de Economia do Setor Público: equilíbrio competitivo e eficiência econômica. O conceito de Ótimo de Pareto.
2. Noções sobre teoremas de bem-estar.
3. Incidência de impostos e subsídios.
4. Bens públicos.
5. Externalidades.

Matemática Financeira

1. Juros simples.
2. Montante e juros.
3. Taxa real e taxa efetiva.
4. Taxas equivalentes.
5. Capitais equivalentes.
6. Juros compostos.
7. Montante e juros.
8. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes.
9. Capitais equivalentes. Capitalização contínua.
10. Descontos: simples e composto. Desconto racional e desconto comercial.
11. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto.
12. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno.

PROVA OBJETIVA II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO e TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS****ICMS:**

- Lei nº 6.763, de 26/12/1975, consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais, atualizada até a Lei nº 24.112, de 30/05/2022.
- Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, atualizado até o Decreto nº 48.452, de 27/06/2022. Parte Geral (arts. 1º a 227) e Anexos IX “Dos Regimes Especiais de Tributação” e XV “Da Substituição Tributária”.

IPVA:

- Lei nº 14.937, de 23/12/2003, dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e dá outras providências, atualizada até a Lei nº 23.762, de 06/01/2021.
- Decreto nº 43.709 de 23/12/2003 atualizado até o Decreto nº 48.386, de 24/03/2022.

ITCD:

- Lei nº 14.941, de 29/12/2003, dispõe sobre o Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD), atualizada até a Lei nº 23.840, de 28/07/2021.
- Decreto nº 43.981, de 03/03/2005, Regulamenta o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD), atualizado até o Decreto nº 48.350, de 13/01/2022.

RPTA:

- Decreto nº 44.747, de 03/03/2008, estabelece o Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), atualizado até o Decreto nº 48.429, de 23/05/2022.

AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO e TRIBUTAÇÃO**DIREITO TRIBUTÁRIO II**

1. Lei Complementar nº 87/1996. Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências (Lei Kandir).
2. Lei Complementar nº 24/1975. Dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências.
3. Lei Complementar nº 160/2017. Dispõe sobre convênio que permite aos Estados e ao Distrito Federal deliberar sobre a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea g, da Constituição Federal e a reinstituição das respectivas isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais.
4. Lei Complementar nº 192, de 11/03/2022. Define os combustíveis sobre os quais incidirá uma única vez o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), ainda que as operações se iniciem no exterior; e dá outras providências.
5. Lei Complementar nº 194, de 23/06/2022. Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para considerar bens e serviços essenciais os relativos aos combustíveis, à energia elétrica, às comunicações e ao transporte coletivo, e as Leis Complementares nºs 192, de 11 de março de 2022, e 159, de 19 de maio de 2017.
6. Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, arts. 1º a 40. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO**AUDITORIA CONTÁBIL**

1. Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria – NBC TA e NBC PA.
2. Amostragem em Auditoria. NBC TA 530, aprovada pela Resolução CFC nº 1.222/2009.
3. Testes de observância.
4. Testes substantivos.
5. Testes para subavaliação e testes para superavaliação.
6. Evidências de auditoria.
7. Procedimentos de auditoria.
8. Identificação de fraudes na escrita contábil.
9. Demonstrações contábeis sujeitas a auditoria.
10. Auditoria no ativo circulante.
 - 10.1 Recomposição contábil do fluxo de caixa da empresa.
11. Identificação de saldo credor na conta caixa por falta de emissão de documentos fiscais.
12. Suprimento das disponibilidades sem que haja comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros: aumento do capital social, adiantamentos de clientes, empréstimos de sócios ou de terceiros, operações, prestações ou recebimentos sem origem, alienação de investimentos e bens do ativo imobilizado.
13. Aquisições de mercadorias, bens, serviços e outros ativos não contabilizados e sem comprovação da origem do numerário.
14. Baixa fictícia de títulos não recebidos.
15. Cotejamento de recebíveis com os registros contábeis de receitas.
16. Auditoria no ativo não circulante.
 - 16.1 Superavaliação na formação dos custos de estoque.
17. Auditoria no ativo realizável a longo prazo.
 - 17.1 Identificação de origens de recursos fictícias.
18. Auditoria em investimentos.
19. Auditoria no ativo imobilizado.
 - 19.1 Ativos ocultos.
20. Alienação fictícia de bens.
21. Auditoria no ativo intangível.
22. Auditoria no passivo circulante.
 - 22.1 Falta de registro contábil dos passivos de curto prazo.
23. Passivos fictícios.
24. Identificação de passivos já pagos e não baixados.
25. Auditoria no passivo não circulante.
26. Auditoria no patrimônio líquido.
27. Aumento do capital social sem comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros.
28. Contabilização de reservas.
29. Subvenções.
30. Auditoria em contas de resultado.
31. Registro de receitas e despesas.
32. Ocultação de receitas.
33. Superavaliação de custos e despesas.
34. Identificação de fraudes e erros na escrita fiscal.
35. Auditoria na escrita fiscal digital (EFD) e na nota fiscal eletrônica (NFe).
36. Testes de auditoria nos registros da NFe e nos registros de entradas, saídas, inventário, apuração do ICMS, da produção e do estoque e do documento Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente (CIAP), modelos “C” ou “D” (Ajuste SINIEF 02/2010).
37. Identificação das principais divergências fiscais, utilizando conhecimento em sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD) e nos leiautes da EFD e da NFe: crédito de ICMS sobre aquisições para uso e consumo, ativo imobilizado ou submetidas a saídas isentas e não tributadas.
38. Crédito de ICMS em valor superior ao permitido pela legislação tributária.
39. Verificação da alíquota ou base de cálculo utilizada pelo contribuinte com aquelas previstas na legislação tributária.
40. Cotejamento do ICMS devido nas operações submetidas à substituição tributária e o declarado no documento fiscal.
41. Auditoria em operações de importação.

CONTABILIDADE AVANÇADA e CONTABILIDADE DE CUSTOSContabilidade Avançada

1. Provisões Ativas e Passivas e tratamento das contingências ativas e passivas.
2. Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.
3. Tratamento das Participações Societárias, conceito de coligadas e controladas, definição de influência significativa, métodos de avaliação, cálculos, apuração do resultado de equivalência patrimonial, tratamento dos lucros não realizados, recebimento de lucros ou dividendos de coligadas e controladas, contabilização.
4. Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos. Conceitos e procedimentos: filiais, agências, sucursais ou dependências no exterior.
5. Conversão das demonstrações de uma entidade no exterior. Reorganização e reestruturação de empresas: Incorporação, fusão, cisão e extinção de empresas - Aspectos contábeis, fiscais, legais e societários da reestruturação social.
6. Apuração e tratamento contábil da mais valia, do *goodwill* e do deságio: cálculos, amortizações e forma de evidenciação. Redução ao valor recuperável, mensuração, registro contábil, reversão.
7. Debêntures, conceito, avaliação e tratamento contábil.
8. Tratamento das partes beneficiárias. Tratamento de operações de arrendamento mercantil.
9. Ativo não circulante mantido para venda, operação descontinuada e propriedade para investimento, conceitos e tratamento contábil.
10. Ativos intangíveis, conceito, apropriação, forma de avaliação e registros contábeis.
11. Tratamento dos saldos existentes do ativo diferido e das Reservas de Reavaliação. Mensuração a Valor justo e apuração dos ativos líquidos – conceitos envolvidos, cálculos e apuração e tratamento contábil.
12. Ajuste a valor presente: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos.
13. Subvenção e Assistência governamentais - conceitos, tratamento contábil, avaliação e evidenciação.

Contabilidade de Custos

1. Conceitos gerais e terminologia aplicável à contabilidade de custos.
2. Conceitos e classificação dos custos.
3. Apropriação dos custos à produção. Conceito e critérios de atribuição dos custos.
4. Departamentalização: conceito, tratamento contábil, forma de apropriação e impacto no custo do produto.
5. Taxa de aplicação dos custos indiretos de produção.
6. Apuração da produção acabada, dos produtos em elaboração e dos produtos vendidos.
7. Utilização de equivalentes de produção.
8. Tipos de produção. Conceito, aplicabilidade, tratamento contábil e apropriação dos custos. Produção por ordem, produção contínua, produção conjunta.
9. Tipos de custeio. Conceitos, diferenciações, apropriação dos custos, impactos nos resultados.
10. Formas de controle dos custos.
11. Custos estimados. Conceito, tratamento contábil, análise das variações.
12. Custos controláveis. Conceito, tratamento contábil e aplicação.
13. Custo padrão. Conceito, tratamento contábil, aplicação e análises das variações.
14. Margem de contribuição. Conceito, cálculos e aplicação.
15. Análise do custo \times volume \times lucro.
16. Variações do ponto de equilíbrio.
17. Grau de alavancagem operacional.
18. Margem de segurança.

ESTATÍSTICA

1. Métodos para sumarização e análise exploratória de dados.
2. Distribuição de frequências: absoluta, relativa, acumulada.
3. Medidas de posição: média, moda, mediana e quartis.
4. Medidas de dispersão: amplitude, variância, desvio-padrão, coeficiente de variação, amplitude interquartil.
5. Histogramas e curvas de frequência.
6. Diagrama de caixa (*boxplot*) e identificação de valores atípicos (*outliers*). Diagrama de dispersão.
7. Distribuições de probabilidade. Distribuição binomial. Distribuição normal.
8. Inferência estatística. Estimação de parâmetros por ponto e por intervalo. Intervalo de confiança. Testes de hipóteses. Testes paramétricos: médias e proporções.
9. Correlação. Análise de regressão linear.
10. Técnicas de amostragem: amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. Tamanho amostral.

TRIBUTAÇÃO**DIREITO CIVIL II, DIREITO PROCESSUAL CIVIL e DIREITO EMPRESARIAL II***Direito Civil II*

1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto Lei nº 4.657/1942).
2. Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002):
 - 2.1. Das Pessoas. Das Pessoas Naturais. Das Pessoas Jurídicas. Do Domicílio. Da desconsideração da personalidade jurídica.
 - 2.2. Dos bens.
 - 2.3. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos lícitos e ilícitos. Da prescrição e decadência. Da prova.
 - 2.4. Do direito das obrigações. Das modalidades. Da transmissão. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações.
 - 2.5. Dos contratos em geral. Das várias espécies de contrato.
 - 2.6. Dos atos unilaterais.
 - 2.7. Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios. A responsabilidade civil na Constituição.
 - 2.8. Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso.
 - 2.9. Da Habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Da laje.
 - 2.10. Do Direito de Família. Do direito pessoal. Do casamento. Das relações de parentesco. Do direito patrimonial. Do regime de bens entre os cônjuges. Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. Dos alimentos. Do bem de família. Da união estável. Da tutela, da curatela e da tomada de decisão apoiada.
 - 2.11. Do direito das sucessões. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha.

Direito Processual Civil

1. Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Civil: princípio do devido processo legal e seus consectários lógicos: princípios do contraditório, da ampla defesa e do juiz natural.
2. Jurisdição, ação, pretensão e processo: noções; espécies de processo e tutela jurisdicional.
3. Atos processuais: espécies, formas, prazos e comunicações processuais.
4. O processo civil e o controle judicial dos atos administrativos: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e ação de improbidade administrativa.
5. Teoria geral da prova.

Direito Empresarial II

1. Fundamentos do Direito Empresarial.
 - 1.1 Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características.
 - 1.2 Teoria da empresa.
 - 1.3 Empresário.
 - 1.3.1 Conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário.
 - 1.4 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, arts. 68 a 73-A (microempresa e empresa de pequeno porte).
 - 1.5 Prepostos do empresário.
 - 1.6 Institutos complementares.
 - 1.6.1 Nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração.
2. Registro de empresa.
 - 2.1 Órgãos de registro de empresa.
 - 2.2 Atos de registro de empresa.
 - 2.3 Processo decisório do registro de empresa.
 - 2.4 Inatividade da empresa.
 - 2.5 Empresário irregular.
3. Direito societário.
 - 3.1 Sociedade empresária.
 - 3.1.1 Conceito, terminologia, ato constitutivo.
 - 3.2 Sociedades simples e empresárias.
 - 3.3 Personalização da sociedade empresária.
 - 3.4 Classificação das sociedades empresárias.
 - 3.5 Sociedade irregular.
 - 3.6 Teoria da desconsideração da personalidade jurídica.
 - 3.7 Desconsideração inversa.
 - 3.8 Regime jurídico dos sócios.
 - 3.9 Sociedade limitada.
 - 3.10 Sociedade anônima.
 - 3.11 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações (Dispõe sobre as Sociedades por Ações).
 - 3.12 Sociedade em nome coletivo.
 - 3.13 Sociedade em comandita simples.
 - 3.14 Sociedade em comandita por ações.
 - 3.15 Operações societárias.
 - 3.15.1 Transformação, incorporação, fusão e cisão.
 - 3.16 Relações entre sociedades.
 - 3.16.1 Coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico.
 - 3.17 Dissolução, liquidação e extinção das sociedades.

DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO

1. Conceito de Direito Processual Tributário.
2. Noção de Procedimento e Processo Administrativo. Procedimentos Administrativos: classificação em vinculados e voluntários. Momento e consequências da instauração do processo administrativo tributário.
3. Princípios gerais limitadores da Administração Pública.
4. Princípios comuns do processo e do procedimento Administrativo Geral e do processo e do procedimento Administrativo Tributário.
5. Princípios específicos do processo e do procedimento Administrativo Geral.
6. Princípios específicos do processo e do procedimento Administrativo Tributário. Lançamento Tributário e Fiscalização Tributária: conceito e espécies de lançamento; a fiscalização tributária preparatória do lançamento; normas gerais da fiscalização tributária.
7. Princípios do Processo Judicial Tributário. Classificação das ações tributárias. Ações judiciais tributárias em espécie: execução fiscal, embargos à execução fiscal, exceção de pré-executividade, ação declaratória de inexigibilidade do tributo, ação anulatória fiscal, ação de repetição de indébito, consignação em pagamento, mandado de segurança e medida cautelar fiscal.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**LÍNGUA INGLESA**

1. Estratégias de leitura em língua inglesa: compreensão geral de texto; reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; uso de palavras mais frequentes.
2. Aspectos gramaticais relevantes à compreensão de texto.

CIÊNCIAS DE DADOS

1. Aprendizado de máquina: técnicas de classificação. Técnicas de regressão. Técnicas de agrupamento. Técnicas de redução de dimensionalidade. Técnicas de associação. Sistemas de recomendação. Processamento de linguagem natural (PLN). Visão computacional. *Deep learning*.
2. Big Data. Fundamentos. Tipos de dados: estruturados, semiestruturados e não estruturados. Conceito dos cinco Vs. Fluxo de big data: ingestão, processamento e disponibilização. Armazenamento de big data. Pipeline de dados. Processamento distribuído. Conceito de *data lake*. ETL X ELT. Soluções de big data. Arquiteturas de big data.
3. Tratamento de dados. Normalização numérica. Discretização. Tratamento de dados ausentes. Tratamento de *outliers* e agregações.
4. Ingestão de dados. Conceito de ingestão de dados. Ingestão de dados estruturados, semiestruturados e não estruturados. Ingestão de dados em lote (batch). Ingestão de dados em streaming. Ingestão de dados *full* x incremental. Ingestão de dados CDC (*change data capture*).
5. Processamento de dados. Conceitos de processamento massivo e paralelo. Processamento em lote (*batch*). Processamento em tempo real (real time). Processamento *MapReduce*.
6. Linguagens de programação e frameworks: Python. Linguagem de programação R. Java. Spark (PySpark e Java). Pandas. *Scikit-learn*. *TensorFlow*. *PyTorch*. *Keras*.
7. Qualidade de dados. Conceitos e definições. Dimensões da qualidade de dados (visão DMBOK). Principais técnicas em qualidade de dados. *Profiling*. *Matching*. Deduplicação. *Data cleansing*. Enriquecimento. Boas práticas para adoção da qualidade de dados. Processos de qualidade para modelos de dados.

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

1. Modelagem de Processos de Negócio.
 - 1.1 Conceitos básicos.
 - 1.2 Identificação e delimitação de processos de negócio.
 - 1.3 Técnicas de mapeamento de processos (modelos AS-IS).
 - 1.4 Técnicas de análise e simulação de processos.
 - 1.5 Construção e mensuração de indicadores de processos.
 - 1.6 Técnicas de modelagem de processos (modelos TO-BE).
2. Orientação a objetos.
 - 2.1 Conceitos fundamentais, análise, modelagem e padrões de projeto.
 - 2.2 Análise e projeto orientados a objetos
 - 2.3 Polimorfismo, Herança, Abstração e Encapsulamento.
3. Gerenciamento do ciclo de vida do software.
4. Metodologias de desenvolvimento de software.
 - 4.1 Metodologias ágeis: Scrum, XP, Kanban e TDD.
 - 4.2 Qualidade de software.
- 5 Arquitetura.
 - 5.1 Arquitetura de aplicações em infraestrutura de containers (Docker e Kubernetes).
 - 5.2 Arquitetura: Arquitetura de aplicações web, modelo MVC, Domain Driven Design (DDD), Arquitetura Hexagonal.
 - 5.3 Arquitetura e desenvolvimento em nuvem.
6. Soluções de integração entre sistemas.
 - 6.1 API Rest.
7. Testes de software: Testes unitários, Testes de Integração, TDD, BDD.
8. Desenvolvimento.
 - 8.1 Linguagens: Java (JDK 17) e Javascript (ECMAScript 2021).
9. Ferramentas de versionamento GIT.
10. Segurança no desenvolvimento.
 - 10.1 Práticas de programação segura e revisão de código.
 - 10.2 Melhores Práticas de Codificação Segura OWASP.

BANCO DE DADOS

1. Bancos de dados relacionais.
 - 1.1 Sistemas gerenciadores de banco de dados: Oracle DataBase.
 - 1.1.1 Conceitos básicos.
 - 1.1.2 Noções de Administração.
 - 1.1.3 SQL (Procedural Language/Structured Query Language).
2. Banco de dados NoSQL (Key/Value, Orientados a Documentos e Grafos).
3. Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho do SGBD e de consultas SQL.
4. Arquitetura e aplicações de *data warehousing*, ETL e Olap.
 - 4.1 Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais.
5. Governança de dados.
 - 5.1 Conceito e noção básica.
 - 5.2 Arquitetura de Dados.
 - 5.3 Qualidade de Dados.
 - 5.4 Metadados.

INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

1. Nuvem.
 - 1.1 Conceitos: Nuvens pública e privada, IaaS, PaaS, SaaS, *workloads*.
 - 1.2 Estratégias de Migração de Aplicações para o ambiente de nuvem, Governança, Computação *Serverless*, Segurança Compartilhada.
2. Devops e DevSecOps.
 - 2.1 Conceitos.
 - 2.2 Práticas.
 - 2.3 Ferramentas.
3. Automação.
 - 3.1 Desenvolvimento de scripts de automação em Python.
 - 3.2 Integração via API REST.
4. Gestão de Serviços.
 - 4.1 Conceitos e práticas.
 - 4.2 ITIL v4: Controle de Mudanças, Gerenciamento de Liberação, Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas e Service Desk.
5. Forense Computacional: conceitos gerais.
 - 5.1 Preservação de evidências em análises forenses.
 - 5.1.1 *Hash* de arquivos.
 - 5.1.2 Cadeia de custódia.
 - 5.2 Preservação de evidências durante procedimento de coleta.
 - 5.2.1 Espelhamento de discos.
 - 5.2.2 Imagem de discos.
 - 5.3 Técnicas Antiforense.
 - 5.3.1 Criptografia.
 - 5.3.2 Esteganografia.
 - 5.4 Sanitização de discos.
 - 5.4.1 Wipe.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1. Gestão de segurança da informação.
2. Gestão de continuidade do negócio.
3. Gestão de Identidade e Acesso.
4. Gestão de Riscos de Segurança da Informação.
5. Arquitetura Zero Trust: conceitos, práticas e tecnologias envolvidas.
6. Processo de identificação, análise e correção de vulnerabilidades.
7. Tipos de ataques em redes e aplicações corporativas e medidas de proteção.
8. Segurança de *endpoints*.
9. Técnicas de testes de segurança em aplicações e sistemas.
10. Infraestrutura de chaves públicas e Certificação Digital.
11. Prevenção e tratamento de incidentes de segurança da informação.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu, _____,
portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,

declaro, para os devidos fins, que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço – o qual é abaixo indicado – e possuindo a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:

CANDIDATO: _____

RENDA: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2022.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)